



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
RESOLUÇÃO - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.004248/2023-15

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 046/2023

Aprova o Parecer CEE/PI nº 052/2023, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBÉIS, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Clóvis Moura, na cidade de Teresina (PI), com recomendações.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº. 052-E/2020,

CONDIDERANDO a Lei Estadual nº. 5.101, de 23/11/1999, no seu artigo 9º,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o Parecer CEE/PI nº 052/2023, relatado pelo Conselheiro Osório Barbosa Teixeira Neto, na Sessão Plenária do dia 09 de março de 2023, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBÉIS, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Clóvis Moura, na cidade de Teresina (PI).

Art. 2º – Determinar que a Administração Superior da UESPI cumpra o exposto no Parecer CEE/PI n.º 052/2023.

Art. 3º – Encaminhar o Parecer em referência à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de março de 2023.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 046/2023 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 24/05/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 06/06/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7730440** e o código CRC **1EA62839**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.014405/2023-09

PARECER CEE/PI Nº 052/2023

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, do Centro Integrado de Educação Superior Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI), com recomendações.

PROCESSO CEE/PI nº 052-E/2020

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

DATA DA APROVAÇÃO: 09/03/2023

I – ASPECTOS GERAIS:

Em análise o Processo CEE/PI nº 052-E/2020, solicitando a renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus “Clóvis Moura”, autorizado pela Resolução CEPEX nº 009/2012.

O curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UESPI foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 12.828 de 22 de outubro de 2007. A renovação de reconhecimento deu-se pela Resolução CEE/PI nº 245/2015, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 238/2015, com vigência até 31 de agosto de 2020.

O Centro Integrado de Educação Superior – CIES que funciona no Campus Clóvis Moura, na Cidade de Teresina (PI), dispõe atualmente de oito cursos superiores, sendo cinco Licenciaturas (Geografia, História, Letras Português, Matemática e Pedagogia) e três bacharelados (Administração, Ciências Contábeis e Direito).

O presente Parecer refere-se à solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ofertado pelo referido CEIS.

O curso oferta 40 (quarenta) vagas anuais, com carga horária de 3.030 horas no período mínimo de 08 semestres e máximo de 12 semestres, nos turnos tarde e noite. A sala de coordenação dispõe de 01 (um) microcomputador; 02 (duas) mesas; 02 (dois) armários de aço. O quadro docente é composto por 04 (quatro) professores efetivos e 02 (dois) professores especialistas provisórios. Dentre os

quatro professores efetivos, dois são especialistas e dois são mestres. O acervo bibliográfico destinado à área corresponde a 140 (cento e quarenta) exemplares, organizados segundo as normas CDD, possibilitando consultas e empréstimos.

II – RELATÓRIO:

Nos autos do processo consta a documentação do curso, autorização, parecer do Conselho Estadual de Educação e está constituído pelo seu Projeto Político Pedagógico com informações circunstanciadas referentes à Instituição (apresentação, contexto de inserção da UESPI, histórico), ao Curso (identificação, justificativa, objetivos, perfil do egresso, estrutura curricular, conteúdos curriculares, metodologia, Integração ensino, pesquisa e extensão, política de apoio ao discente, corpo docente e pessoal técnico, administração acadêmica, estrutura da UESPI para oferta do curso, planejamento econômico e financeiro, representação estudantil, política de acompanhamento de egressos, avaliação, referências bibliográficas); Fotos do Campus Clóvis Moura; Currículo Lattes do coordenador acadêmico – Prof.^a Simonelly Valéria dos Santos Melo; Quadro demonstrativo do corpo docente do curso indicando, para cada professor, a vinculação institucional, a titulação, a qualificação, disciplina (s) que ministra e regime de trabalho; Regime escolar adotado no curso, número de vagas anuais, turnos de oferecimento, dimensão das turmas, número de ingressantes e de matriculados, transferidos, desistentes e diplomados; Plano de estágio praticado; Termo de compromisso; Descrição da biblioteca da unidade onde funciona o curso, quanto à sua organização, acervo, livros para consulta e empréstimo, periódicos especializados, focando sempre na área de conhecimento do curso, recursos e meios informatizados, área física ocupada, formas de utilização do acervo e plano de expansão; Descrição das instalações físicas e equipamentos utilizados pelo curso, com destaque para laboratórios, números de computadores, forma de acesso às redes de informações e de comunicação, entre outros; Relatório da CPA da instituição, focando especialmente o curso; Nota do ENADE/2018.

Referindo-se ao Exame Nacional de Desempenho – ENADE do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, é importante frisar que como o curso ocorre em um CIES na cidade de Teresina e há outro curso de Ciências Contábeis ligado ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA), em Teresina, as notas refletem o resultado dos estudantes dos dois cursos radicados na IES e na cidade de Teresina. O curso apresentou os seguintes conceitos: 2006 – conceito 4; 2009 – conceito 3; 2012 – conceito 4; 2015 conceito 3 e 2018 – conceito 3, que coloca o curso num bom nível de qualificação e o habilita a continuar a oferta.

O relatório apresentado pela Comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceituam o parágrafo 2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção in loco.

Após essa análise preliminar, passamos a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 122/2022, composta pelos professores Rosemary Mendes Farias, Darcy Siqueira Albuquerque Júnior e Maria Leula Carla de Sousa, designando a Prof.^a Rosemary para presidir os trabalhos da comissão.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:

1) A comissão considerou que o PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental; justifica que o curso retrata a realidade social, cultural, econômica, ressaltando as políticas de educação e demandas pelo curso, discorrendo sobre o curso e a possibilidade de contribuir com as políticas públicas educacionais, mas não demonstrou as políticas ambientais dentro do contexto educacional.

2) Quanto às políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes, estão muito bem previstas no PPC e PDI da IES, e institucionalizadas, dentre outras, através das

Resoluções CEPEX nº. 036/2014; 005/2020, 034/2020 e 038/2020; 002/2021; 003/2021; 004/2021. Consta-se que estão implantadas de forma transparente, priorizando a formação profissional e em consonância com as diretrizes curriculares do curso e com o mercado de trabalho. Em relação à execução das políticas de extensão e pesquisa no âmbito do curso não foi demonstrado a implantação de forma efetiva através de projetos aprovados nas instâncias internas pertinentes;

3) O curso apresenta excelente coerência nos objetivos, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, tanto o Geral quanto os específicos, apresentam-se de uma forma inequívoca, comprometidos com os valores éticos e morais da sociedade, com a proposta de formar profissionais que exerçam com proficiência suas atribuições, com visão sistêmica, holística e interdisciplinar da atividade contábil.

4) O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso. O PPC do curso discorre sobre o perfil do egresso de forma clara, evidenciando as competências e habilidades que o mesmo deverá adquirir para ter uma excelente atuação na área e tornar-se um profissional com responsabilidade social, com domínio de habilidades e competências inter e multidisciplinar, que compreende questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional. Na reunião realizada com discentes foi relatado a necessidade do desenvolvimento de atividades extensionistas e pesquisas de forma a fortalecer o perfil do egresso.

5) A estrutura curricular contempla, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Todos esses princípios são observados na construção da matriz curricular do curso, desde o primeiro bloco através do diálogo sistêmico e circular das unidades curriculares entre si, proporcionando alinhamento da teoria com vivências práticas, possibilidade de realização de estágios curriculares e atividades complementares. Observa-se que a carga horária do curso se encontra compatível com as demandas inerentes a formação profissional dos discentes e com o perfil do egresso.

6) Os conteúdos curriculares estão implantados, alinhados com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, integrados de modo transversal e interdisciplinar possibilitando o desenvolvimento efetivo e global do perfil do egresso. O NDE e os docentes são atuantes e atentos às necessidades de atualização dos componentes e conteúdos curriculares conforme atas do NDE e as respectivas adequações bibliográficas. Ressalta-se que o acervo se encontra desatualizado e não informatizado. Os temas de direitos humanos, relações étnico-raciais e da história da cultura afro-brasileira e indígena, estão incorporados nas disciplinas de Sociologia aplicada a Contabilidade e Psicologia das Organizações, o caráter inclusivo e atitudinal pode ser observado nas relações de respeito e afeto entre a direção, coordenação, docentes e da presença do componente curricular Libras como disciplina obrigatória mesmo não sendo exigência legal para o curso de Ciências Contábeis, mostrando a preocupação com a diversidade e com a promoção dos Direitos Humanos na formação dos discentes.

7) A metodologia do curso prevista e implantada assegura o processo de ensino e aprendizagem de modo a permitir a triangulação currículo, conteúdo e perfil do egresso, privilegiando a concretização dos objetivos do curso e promovendo formação sólida dos discentes, demonstrando, dessa forma, coerência pedagógica com as estratégias para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para a formação profissional e humana dos discentes.

8) O estágio curricular supervisionado se encontra implantado e institucionalizado através da Resolução CEPEX nº 004/2021, é componente curricular obrigatório, indispensável, a consolidação dos aspectos inerentes a teoria e desenvolvimento de atividades práticas. Previsto nas disciplinas de estágio supervisionado I e II, com carga horária total de 360, PPC/2015. Verificou-se in loco os diários de classe, plano de estágio e frequência demonstrando os controles implantados para a efetivação das disciplinas de Estágio Supervisionado. A IES possui diversos convênios com entidades do setor público e privado disponíveis aos discentes para cumprimento das disciplinas de estágio obrigatório.

9) As atividades complementares estão previstas e regulamentadas através da Resolução CEPEX nº 002/2021, de 10 de fevereiro de 2021, prioriza a diversidade de atividades e formas de aproveitamento, estas atividades são obrigatórias conforme PPC/2015, a carga horária obedece as disposições contidas nos projetos de cada curso, no caso de Ciências Contábeis totaliza 150h e atendem

as Resoluções do CNE/CES. Essas atividades pedagógicas enriquecem a formação do discente, pois oportuniza vivências de aprendizagem diversas.

10) O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, apresentado no PPC/2015 do curso está implantado e regulamentado pela Resolução CEPEX nº 003/2021 de 10 de fevereiro de 2021, é um componente curricular obrigatório do curso, possui carga horária de 120h, desenvolvido sob a orientação de professor efetivo. Na visita in loco houve acesso as fichas de controle dos TCCs de 2016/2019, atas, autorizações para apresentação, termos de compromisso, termo de aceites dos discentes.

11) Quanto ao apoio ao discente, o Campus conta com equipe multidisciplinar para apoio psicológico e pedagógico, bem como programa de Monitoria (Resolução CEPEX nº 005/2020) que tem por objetivo dentre outros oportunizar ao aluno experiência de coparticipação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria, assim como assegurar uma formação profissional mais competente. Atualmente os discentes do curso participam do programa de Monitoria remunerada e não remunerada, por meio de Termo de Compromisso, onde o acadêmico signatário deve cumprir exigências estabelecidas pela Resolução mencionada acima, bem como o valor da bolsa e a forma de pagamento são definidos por Edital. Na visita in loco, discentes e docentes, descrevem esse apoio como ponto positivo, por ser realizado em sistema de cooperação professor e aluno, dinamiza as ações pedagógicas, contribuindo assim na melhoria da qualidade de ensino. Porém, do ponto de vista da participação política, não existe centro acadêmico dos discentes e os mesmos relataram que não conhecem os representantes, não participam da vida política acadêmica e não são incentivados.

12) A avaliação é realizada pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA em conjunto com as CPAs setoriais, de acordo com a Comissão Setorial do Campus Clóvis Moura, anualmente é feita avaliação do Campus e encaminhada a CPA central, que após sistematização devolve para cada Campus. Não foi demonstrado in loco pela CPA setorial a implantação dos processos de avaliação no Campus. Não participaram da reunião os representantes do corpo docente, egressos e comunidade externa. As atas do Conselho Superior analisadas não apresentaram deliberações em decorrência das auto avaliações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA. O curso obteve conceito 4 no ENADE 2012. Em relação à avaliação externa que resultou no Parecer CEE/PI nº 238/2015 que apontou fragilidades em relação à ausência de conteúdos relacionados à temática História e cultura Afro-Brasileira, a avaliação in loco comprovou o cumprimento da recomendação através da inserção desses conteúdos na Disciplina Sociologia Aplicada e Psicologia Organizacional. Persistindo carência de professores efetivos e com regime de DE, melhoria na sala de professores e ampliação do acervo bibliográfico do curso.

13) Quanto às Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs o curso possui computadores com acesso à internet, laboratório de informática com 17 computadores na rede Wireless, elogiados pelos alunos, por terem acesso mais rápido. Na visita in loco foi constatado a veracidade da informação. O AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, baseado no MOODLE, está formatado para o desenvolvimento de atividades didáticas dos cursos reconhecidos. O sistema de Gerenciamento Educacional – SGE é outra ferramenta implantada no âmbito do curso, para fazer o acompanhamento da execução dos planos de curso e cronograma das disciplinas, o que permite uma maior interação entre coordenação, professores, NDE e alunos.

14) A concepção pedagógica do curso do ponto de vista da estrutura curricular foi construída de modo a atender aos aspectos da flexibilidade, da Interdisciplinaridade, da compatibilidade de carga horária e da articulação da teoria com a prática, conforme PPC(pág. 35). Quanto ao aspecto da flexibilidade atende por meio da integralização de atividades complementares, estágio supervisionado curricular e extracurricular, oferta de disciplinas optativas dentre outras atividades. Ao analisar os conteúdos curriculares observa-se que estão alinhados com as diretrizes curriculares nacional no aspecto da formação básica, profissional e formação teórico-prática, considerando o contexto de ensino-aprendizagem, conforme consta no PPC 2015, bem como o delineamento de avaliação previstos e implantados, em que considera a média 7,0 por disciplina incidindo sobre frequência e aproveitamento (pág. 138 do PPC), ressalta-se que independentemente de resultado obtido o discente será considerado aprovado se não obtiver no mínimo 75% de frequência nas aulas e demais atividades programadas para cada disciplina.

15) A IES possui atualmente 4 turmas, uma no período vespertino e três no turno da noite, são previstos 40 alunos por turma anualmente, conforme PPC 2015 (pág. 13), porém na visita in loco, verificou-se que as salas só comportam 35 carteiras, devido estas serem de porte maior para atender o aspecto de acessibilidade. A IES possui 17(dezessete) docentes lotados no curso de Ciências Contábeis, porém 3(três) estão afastados legalmente, sendo 2(dois) cursando doutorado e 1(um) cedido, portanto, o total de docente em atuação é 14(quatorze). Destes, 8(oito) em tempo integral efetivo, na área específica do curso são 7(sete), correspondendo a 50 % do total. Os alunos relataram que apesar do esforço da coordenação, estão sem professor para disciplina de Matemática e de Direito. Do ponto de vista da estrutura física, a IES conta com laboratório para atividades práticas compartilhado com outras áreas, salas de aulas amplas, arejadas e equipadas. O acervo bibliográfico encontra-se desatualizado, não informatizado e não possui acesso acervo virtual.

- Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,5 (uma vírgula cinco).

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE, CORPO DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

1) A IES possui NDE devidamente estruturado e institucionalizado por meio da Portaria nº 16/2022, de 07 de março de 2022, atendendo ao art. 14, inciso VIII, do Regimento Geral da UESPI, e ao art. 23, inciso V do Estatuto da UESPI. Porém possui um membro afastado para doutorado. As evidências colhidas pelas atas de reunião com os membros mostram que existe acompanhamento sistemático que favorece a consolidação e implementação do PPC e das demais atribuições previstas no PPC e Resolução CEPEX nº 36/2014.

2) A comissão, após análise documental e relatos colhidos na reunião com os discentes, constatou que há representatividade da coordenação nos colegiados e é excelente a interação no acompanhamento deles, sendo receptiva, atenciosa e procurando solucionar as demandas sempre que possível. Constatou, ainda, por meio do currículo que a coordenadora possui 13 anos de experiência acadêmica, estando como coordenadora desde 22 de fevereiro de 2022. E que a mesma possui regime de trabalho de dedicação exclusiva, dedicando-se 8 horas semanais a esta atividade, bem como ministra uma disciplina de estágio supervisionado, tendo em vista que está concluindo o doutorado e não está afastada. Considerando o quantitativo de vagas autorizadas que é atualmente de 40 vagas anuais, conforme PPC 2015 (página 34) e o tempo destinado a coordenação que é de 8 horas, resulta em um indicador de 5 (40/8), dessa forma conclui-se pelo critério de análise excelente.

3) O curso possui atualmente 17(dezessete) docentes lotados, sendo 16(dezesseis) mestres e 1(um) doutor. Ressalta-se que, atualmente, 4(quatro) docentes estão em programas de doutorado. Portanto, todos possuem titulação em stricto sensu, correspondendo a 100%.

4) A IES possui 17(dezessete) docentes lotados no curso de ciências contábeis, porém 3 (três) estão afastados legalmente, sendo 2(dois) cursando doutorado e 1(um) cedido, portanto o total de docente em atuação é 14(quatorze). Destes, 8(oito) em tempo integral efetivo, correspondendo a um percentual de 57% (8/14), aproximadamente. Vale ressaltar, que dos docentes em atuação, 7 (sete) não são da área específica do curso e 3 (três) ocupam funções administrativas. Conforme currículo lattes e informações da coordenação, 10 (dez) docentes, ou seja, aproximadamente 59% (10/17) possuem experiência profissional de pelo menos 2 anos fora da docência superior.

5) O corpo docente em atuação no curso atualmente é composto por 14(quatorze) docentes, sendo que, desse contingente, nenhum possui experiência no exercício da docência na educação básica de pelo menos 3(três) anos, correspondendo a 0%, conforme documentos comprobatórios da análise dos currículos.

6) O corpo docente é composto por 8(oito) docentes efetivos, desse contingente, todos possuem experiência de magistério superior de pelo menos 3(três) anos, correspondendo a 100%, conforme documentos comprobatórios da análise dos currículos.

7) A atuação do Colegiado está regulada e institucionalizada, através do Regimento Interno da IES em seu art. 22, parágrafo Único, inciso III. O Conselho realiza reuniões periódicas conforme as atas,

em relação à representatividade observou-se que nas atas não consta a participação da representação de discentes. Existe fluxo de acompanhamento sistemático e encaminhamento das decisões deliberadas. Ressalta-se que, mesmo no período pandêmico, realizaram reuniões de forma on-line, pelo Google Meet, conforme registros fotográficos constantes na pasta “atas colegiado”

8) O corpo docente em atuação é composto por 14(quatorze) docentes, desse contingente, 8(oito) possuem produção científica, cultural, artística e tecnológica nos últimos 3(três) anos, no quantitativo de 1 a 3 produções, conforme currículo lattes e documentos comprobatórios apresentados pela IES.

- Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,2 (um vírgula dois).

DIMENSÃO 3 – INSTALAÇÕES FÍSICAS:

1) A comissão afirmou no relatório que a IES comprou 30 (trinta) gabinetes, que ainda não foram instalados devido a necessidade de reforma na sala dos professores para receber os mesmos. Considerando visão sistêmica e global os gabinetes adquiridos atendem às necessidades dos docentes de tempo integral;

2) O espaço destinado às atividades de coordenação, verificou-se que possui acessibilidade, tamanho regular, ótima conservação, limpeza, iluminação e gabinete individual, detém ar-condicionado e outros utensílios que garantem comodidade e aconchego, em uma análise sistêmica e global atende as necessidades da coordenação, professores e alunos;

3) Verificou-se que a IES possui espaço destinado aos professores com mesa, cadeiras, ar-condicionado, geladeira e TV. A sala é limpa, bem conservada e de comodidade regular, possui acessibilidade, os gabinetes foram comprados, mas não foram instalados, pois a sala será reformada. Não foi demonstrado disponibilidade de equipamentos de informática aos docentes na sala dos professores. Quanto as salas de aulas foram constatadas que são limpas, bem conservadas, iluminadas, possuem data show instalados, ar-condicionado, quadro branco e atendem ao número de vagas previsto;

4) A comissão verificou que no laboratório destinado às atividades práticas para o curso constam 17(dezessete) computadores, com acesso à internet. Atualmente, o curso possui uma turma de primeiro período com 34(trinta e quatro) alunos e 3(três) turmas distribuídas nos turnos tarde e noite, no total de 74(setenta e quatro) alunos. Dessa forma, em relação aos aspectos sistêmicos e globais, atendem de forma suficiente o desenvolvimento das práticas pedagógicas;

5) O acervo referente à bibliografia básica encontra-se desatualizado e não contempla satisfatoriamente as unidades curriculares. O acervo não é informatizado e encontra-se tombado. E quanto ao acervo da bibliografia complementar, possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual. Porém, encontra-se desatualizado e não contempla de forma satisfatória as unidades curriculares;

6) A IES não possui assinatura que possibilita o acesso a periódicos especializados em formato físico ou digital. Possui Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) que através do ofício nº 204/2021/CONEP/SECNS/MS, de 20 de fevereiro de 2021, aprovou a renovação do registro e credenciamento do Comitê nº 5.209 da UESPI, utilizado pelo Campus Clóvis Moura em pesquisa com humanos.

- Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,2(uma vírgula dois).

A comissão verificadora atribuiu parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o **Conceito Final 3,9** (três vírgula nove) ao curso, somatório entre as três dimensões analisadas, o que de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um Conceito de Curso 4 (quatro), em uma escala que vai de 1 a 5.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR:

Em face ao exposto e baseado nas informações contidas nos autos do processo e no relatório de inspeção da comissão verificadora, encaminho ao plenário:

1) Autorizar a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis até 31 de dezembro de 2027; e apresenta as recomendações abaixo relacionadas:

a) Referente à Dimensão 1:

1 – Desenvolver atividades extensionistas e pesquisa de forma a fortalecer o perfil do egresso;

b) Referente à Dimensão 2:

1 – Que os discentes sejam incentivados e participem da vida política acadêmica, através de sua representatividade;

2 - A universidade precisa melhor prover o quadro de professores efetivos, especialmente em Regime de Dedicção Exclusiva. E há necessidade de providenciar professores para as disciplinas Matemática e Direito.

c) Referente à Dimensão 3:

1 – Ampliação do acervo bibliográfico para o curso, pois o mesmo encontra-se desatualizado, não informatizado e não possui acesso acervo virtual. Não contempla satisfatoriamente as unidades curriculares, tanto no acervo das bibliografias básica e complementar.

2 – Melhorar o mobiliário atinente a disponibilidade de equipamentos de informática aos docentes na sala dos professores.

3 – Possibilitar o acesso a periódicos especializados em forma físico ou digital.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº008/2023, tendo analisado o Parecer do relator, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o Parecer e o voto, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de março de 2023.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto - Relator

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Consª Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

Consª Norma Suely Campos Ramos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 04/04/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA - Mat.3111555, Conselheiro**, em 10/04/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro(a)**, em 11/04/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro(a)**, em 17/04/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **NORMA SUELY CAMPOS RAMOS - Matr.2127752, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 18/04/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7164629** e o código CRC **9406D5B2**.



DECRETO Nº 22204, DE 07 DE JULHO DE 2023

Renova o reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Campus “Clóvis Moura”**, em Teresina - PI, até 31 de dezembro de 2027, com recomendações, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 046/2023, que aprova o Parecer CEE/PI nº 052/2023, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; e Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre o Sistema do Ensino do Estado do Piauí, e dá outras providências”; e o contido no Ofício Nº: 2258/FUESPI-PI/GAB, de 04 de julho de 2023, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, registrado no Processo nº 00089.014633/2023-77,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, **até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis**, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do **Campus “Clóvis Moura”**, na cidade de Teresina - PI, com recomendações, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 046/2023, que aprova o Parecer CEE/PI nº 052/2023, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 14/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 14/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8307137** e o código CRC **18AC29D9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.014633/2023-77

SEI nº 8307137

DECRETO Nº 22.204, DE 07 DE JULHO DE 2023

Renova o reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Campus "Clóvis Moura"**, em Teresina - PI, até 31 de dezembro de 2027, com recomendações, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 046/2023, que aprova o Parecer CEE/PI nº 052/2023, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; e Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre o Sistema do Ensino do Estado do Piauí, e dá outras providências"; e o contido no Ofício Nº: 2258/FUESPI-PI/GAB, de 04 de julho de 2023, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, registrado no Processo nº 00089.014633/2023-77,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do **Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis**, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do **Campus "Clóvis Moura"**, na cidade de Teresina - PI, com recomendações, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 046/2023, que aprova o Parecer CEE/PI nº 052/2023, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 8307137

REF.14609

NOMEAÇÕES

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ODIR SANTANA CRUZ DA SILVA**, CPF ***.215.313-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles